



LEI N° 1317/08

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal nº 1240/07, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no Orçamento Geral do Corrente Exercício o seguinte elemento de despesa, através de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme convênio DEVOP/FITHA

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
05.04.122.0011.2.124 – CONVÊNIO DEVOP/FITHA/08
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$30.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.
05.04.122.0011.2.124 – CONVÊNIO DEVOP/FITHA/08
3.3.9.0.30.00 – Material de ConsumoR\$697.875,26

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de julho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

José Wagner Cazula
Coordenador de Orçamento e Planejamento